



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

DECRETO



DECRETO Nº 10.676, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Arruamento, Loteamento e Urbanização do **LOTEAMENTO "BOSQUE DOS PINHEIROS"**, na Estrada Municipal da Jararaca s/nº, Bairro da Jararaca, neste Município de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo n.º 142.039 / 2024, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que o loteamento se encontra em Zona Urbana, classificada como Zona Residencial Baixa Densidade Z IV – 15;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo e Justificativo, pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação, de acordo com Leis Municipais 1.925/86 e suas alterações e Lei Federal 6.766/79 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o projeto do referido Loteamento, foi aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Protocolo n.º 17.787, Certificado e Termo de Compromisso n.º 393/2023, aos 28 de novembro de 2023, com validade de 04 anos após a sua expedição;

CONSIDERANDO que o projeto do referido Loteamento, foi aprovado / condicionantes pela CETESB, conforme Processo n.º 097622/2021-567.787, Protocolo GRAPROHAB n.º 17787, Parecer Técnico n.º 03101091, aos 18 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Memorial Técnico - 40007507192 emitido pela EDP São Paulo, com validade até 26/03/2027;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Pavimentação, pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 19/11/2025;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto Terraplenagem pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 19/11/2025;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

DECRETO



DECRETO Nº 10.676, DE 20 DE MAIO DE 2026

-2-

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Micro drenagem e destinação de Águas Pluviais pela Secretaria Municipal Planejamento Coordenação e Habitação aos 19/11/2025;

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Relatório de Impacto de Trânsito, RIT e Memorial Descritivo de Sinalização e acessibilidade, devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Memorial Descritivo de Sinalização e acessibilidade, devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Relatório de Impacto de Vizinhança, RIV, devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO a Declaração, da Secretaria do Meio Ambiente aos 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de implantação de Rede de Água e Esgoto e Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitário pelo SAEG - Serviço e Esgotos de Guaratinguetá, aos 17/11/25;

CONSIDERANDO a Declaração do SAEG - Serviço de Água e Esgotos de Guaratinguetá, emitida aos 17 de novembro de 2025, que "considera aprovados" para implantação o Sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e "declara que todas as obras do loteamento necessárias para o atendimento relativas ao sistema de água e de esgotamento sanitário são de exclusiva responsabilidade do empreendedor não cabendo quaisquer ônus futuros a Companhia pela inexecução, ou execução parcial dos projetos, ora aprovados";

CONSIDERANDO a Notificação nº 4926 referente ao Protocolo COMAER nº 67617.900023/2019-67 aos 02 de abril de 2019, com parecer favorável a implantação do Loteamento;

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, devidamente aprovado pelos órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO Processo nº 110.621/2020, de cadastramento de Zona Rural para Zona Urbana;

CONSIDERANDO que o referido Loteamento, apresentou Cronograma de Execução de Obras com prazo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com Parágrafo 1º, do Art. 12, da Lei nº 6.766/79;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

DECRETO



DECRETO Nº 10.676, DE 20 DE MAIO DE 2026

-3-

DECRETA:

Art. 1º Sob a denominação de **LOTEAMENTO BOSQUE DOS PINHEIROS**, e a requerimento dos proprietários ALEXANDRE MENDES ESKELSEN E GUILHERME MENDES ESKELSEN, fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Plano de Arruamento, Loteamento e Urbanização de uma área de 221.518,04 m² (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e dezoito metros quadrados, vírgula quatro decímetros) área está devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o n.º 20.407, Ficha 19.407 em Zona Urbana do Município, localizada na Estrada Municipal da Jararaca, s/n, Bairro da Jararaca – GTG 452, S/N, Gleba A, Inscrição Cadastral no Município nº 07.304.001.00, tudo de acordo com plantas e memoriais juntados e integrantes do Processo Administrativo n.º 142.039 / 2024, cuja descrição da gleba de acordo com Certidão é a seguinte:

“IMÓVEL: Uma Propriedade Rural, situada nesta cidade, BAIRRO DO RIO COMPRIDO, desmembrada do SÍTIO SANTO ANTÔNIO, com as seguintes medidas e confrontações: com área de 22,3179 HECTARES, tendo o seu ponto de partida no córrego que separa a propriedade transacionada do loteamento sítio de recreio Belveder de propriedade de José de Anchieta de Oliveira Lima desse ponto segue confrontando com a estrada municipal do Bairro da Jararaca, até encontrar a propriedade do clube dos 500 Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda, desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, confrontando com o referido loteamento Belveder clube dos 500, até uma cascata, desse ponto reflete à esquerda e passa a confrontar com Wagner José Marcondes Antunes e Diogenes Anthony Marcondes, em quatro segmentos até encontrar o loteamento denominado Vila Rosa, desse ponto deflete novamente à esquerda e segue até encontrar o córrego mencionado no início da descrição, confrontando neste trecho com o loteamento Viloa Rosa e propriedade de Dulcino Ferreira, sucessor de Afonso Molica, desse ponto deflete à esquerda e segue o mencionado córrego, até encontrar o ponto de partida junto a estrada Municipal do Bairro da Jararaca.”

Art. 2º De acordo com Lei Municipal nº 4.930/18, da referida área do artigo anterior será destinada:

- Área de 114.943,67 m² (cento e catorze mil e novecentos e quarenta e três mil, vírgula sessenta e sete metros quadrados) para implantação de **400 (quatrocentos) lotes**, que correspondem a 51,89 % da área total;
- Área de 106.574,37 m² (cento e seis mil e quinhentos e setenta e quatro, vírgula trinta e sete metros quadrados) para **Área de Uso Público**, que correspondem a 48,11 % da área total;
- Área de 28.256,66 m² (vinte e oito e duzentos e cinquenta e seis, vírgula sessenta e seis metros quadrados) para **Áreas Verdes/APP**, que correspondem a 12,76 % da área total;
- Área de 16.711,75 m² (dezesseis mil e setecentos e onze, vírgula setenta e cinco metros quadrados) para **Sistema de Lazer**, que correspondem a 7,54 % da área total;
- Área de 12.452,46 m² (doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois, vírgula quarenta e seis metros quadrados) para **Área Institucional**, que corresponde a 5,62 % da área total;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

DECRETO



DECRETO Nº 10.676, DE 20 DE MAIO DE 2026

-4-

- Área de 49.153,50 m² (quarenta e nove e cento e cinquenta e três, vírgula cinquenta metros quadrados) para **Sistema Viário**, que corresponde a 22,19 %.

Art. 3º Ficam transferidas ao domínio do Município, sem ônus, as áreas referidas no artigo anterior, com exceção da destinada aos lotes.

Art. 4º Serão executadas pelo proprietário e/ou loteador, e as suas expensas, as seguintes infraestruturas, que deverão ser iniciadas após a conclusão do registro junto ao CRI, conforme com cronograma apresentado de acordo Art. nº 12, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.766/79:

1. Terraplanagem para abertura de ruas e quadras;
2. Implantação de guias, sarjetas, calçadas e ciclovias;
3. Demarcação dos lotes e das áreas públicas;
4. Ajardinamento das áreas públicas e de lazer (Calçada verde Lei Municipal nº 3.786/05 e arborização Lei Municipal nº 3.926/07);
5. Implantação do sistema de captação e rede de distribuição de água potável, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
6. Implantação da rede de esgotos sanitários e sua destinação, com derivação para cada lote, conforme projeto aprovado pelo SAEG;
7. Rede coletora de Águas Pluviais;
8. Iluminação pública;
9. Energia elétrica e domiciliar;
10. Pavimentação das ruas, atendendo normas técnicas de acordo com as normas do DER, Secretaria de Viação e Obras Públicas;
11. Implantação da ciclovia, campo gramado e academia ao ar livre, de acordo com projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
12. Implantação do sistema de drenagem das águas pluviais, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
13. Implantação da Terraplanagem, conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação;
14. Guias tipo PMRJ (0,12 x 0,10 x 1,00), e sarjetas de 0.30 x 0.12 m;
15. Implantação de Rede Elétrica Pública de acordo com projeto aprovado pela EBE – Empresa Bandeirante de Energia S.A.

Art. 5º Atender ao solicitado pelo GRAPROHAB através do Certificado e Termo de Compromisso nº 393/2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

DECRETO



DECRETO Nº 10.676, DE 20 DE MAIO DE 2026

-5-

Art. 6º Como garantia de execução da urbanização e benfeitorias, previstas na aprovação do loteamento, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de acordo com Art. 5º da Lei Municipal nº 2.860 de 04 de agosto de 1995, serão caucionados 30% (trinta por cento) dos lotes, área correspondente a 34.483,67 m² (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados), que correspondem a 135 (cento e trinta e cinco) lotes, totalizando área de 34.668,62 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados), conforme abaixo elencados:

- Quadra 6: Lotes 01 a 34, totalizando 34 (trinta e quatro) lotes, que corresponde a área de 8.597,86 m²;
- Quadra 7: Lotes 01 a 48, totalizando 48 (quarenta e oito) lotes, que corresponde a área de 12.394,76 m².
- Quadra 9: Lotes 01 a 53, totalizando 53 (cinquenta e três) lotes, que corresponde a área de 13.676,00 m²;

Art. 7º Qualquer melhoramento público que venha a ser executado pela Prefeitura Municipal em benefício da valorização dos lotes, será custeado através de Contribuição de Melhoria, cobrada de beneficiários.

Art. 8º Nenhum alvará de licença para edificação, poderá ser expedido antes do término total dos serviços e obras constantes do Artigo 4º, deste Decreto, devidamente comprovados, virtude do acompanhamento de sua execução pela Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública e do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá – SAEG, pela expedição dos competentes laudos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação e dos demais órgãos estaduais e federais.

Art. 9º A transferência para o Patrimônio Municipal das áreas destinadas ao Sistema Viário, Área Verde e Área Institucional, as suas denominações oficiais e as suas franquias ao uso comum do povo, não exonerarão os interessados das obrigações estabelecidas neste Decreto e na Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.840, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024;

	NOME	CARGO
27º	GIOVANA BEATRIZ ROUPE SANTANNA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
28º	PEDRO SANTOS ALVES PEREIRA	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
29º	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BARROS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
30º	CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Os candidatos acima, também ficam convocados para participarem no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.840, DE 20 DE MAIO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.840, de 20 de maio de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.840, DE 20 DE MAIO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.838, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
57º	PATRICIA VANESSA MENDES DA SILVA MOTTA	PEB I INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.838, DE 20 DE MAIO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.838, de 20 de maio de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.838, DE 20 DE MAIO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.841, DE 20 DE MAIO DE 2026

Autoriza o uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo” ao Águias do Vale – Moto Clube de Guaratinguetá, para realização do Evento “26º Aniversário de Moto Clube”.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando conforme apontado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que as datas solicitadas estão disponíveis;

Considerando os termos do § 4º, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Expediente Eletrônico nº 5827/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o Águias do Vale – Moto Clube de Guaratinguetá, utilize o Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, nos dias 13 a 15 de novembro de 2026, para o Evento “26º Aniversário de Moto Clube”, constante do Expediente Eletrônico nº 5827/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.839, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
58º	SUZANE MARQUES MARTINS	PEB I INFANTIL
59º	MICHELE TEODORO DA SILVA VERONEZE	PEB I INFANTIL
60º	BEATRIZ APARECIDA DE CASTRO	PEB I INFANTIL
61º	MARILIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA	PEB I INFANTIL
62º	MARISA ELIANA GONÇALVES	PEB I INFANTIL
63º	FABIANA LIMA DOS SANTOS LEMES	PEB I INFANTIL
64º	VALERIA OLIVEIRA EMIGDIO	PEB I INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.839, DE 20 DE MAIO DE 2026

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.839, de 20 de maio de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.839, DE 20 DE MAIO DE 2026

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.837, DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera, parcialmente, a Portaria nº 14.554, de 17 de outubro de 2025 – Comissão Intersetorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, parcialmente, a Portaria nº 14.554, de 17 de outubro de 2025, que alterou a Portaria nº 14.392, de 18 de junho de 2025, que constitui a Comissão Intersetorial – Comitê de Políticas Públicas Integradas – CPPI, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, para substituição de membro, a saber:

II – Secretaria Municipal da Assistência Social:

Ricardo Junqueira Teberga
Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira

Art. 2º Os demais membros constantes nas Portarias nº 14.554/2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

DECRETO



DECRETO Nº 10.675, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.892, de 14 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)** em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+ CRÉDITOS ADICIONAIS)			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
- UE: 02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 18.541.0010.2529 – Programa Pet Feliz			
831	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	RS 191.000,00
(+ TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			RS 191.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Convênio Federal nº 958495, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 191.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

DECRETO



DECRETO Nº 10.674, DE 19 DE MAIO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel/terreno, conforme registro constante na matrícula nº 47.499, encerrando uma área de 2.178,50 metros quadrados destinada à Passagem de Tubulação de Rede de Esgoto e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel/terreno, conforme registro constante na matrícula nº 47.499, encerrando, uma área de 2.178,50 metros quadrados destinado à passagem de tubulação de esgoto.

Art. 2º A desapropriação do Imóvel descrito no artigo anterior, passará a integrar o patrimônio da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Serviços de Guaratinguetá – SAEG.

Art. 3º As despesas decorrentes das disposições deste Decreto correrão por contas de dotações próprias do Orçamento da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Serviços de Guaratinguetá - SAEG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 955, DE 20 DE MAIO DE 2026

Presta homenagem a personalidades dedicadas ao esporte em comemoração ao Dia do Esportista – "Medalha Destaque Esportivo".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, em comemoração ao dia do esportista, nos termos da Resolução nº 542, de 18 de abril de 2006, prestará homenagens às personalidades abaixo mencionadas:

- I – Antonio Carlos de Brito Zangrandi;
- II – Célio dos Santos Cláudio;
- III – Claudir Eduardo da Silva;
- IV – Fátima Sueli de Andrade Reis Pereira;
- V – Fernando Ricardo Alves Correa;
- VI – Juliana Peres Guerra;
- VII – Maurício Vieira de Souza;
- VIII – Nelson Antônio Claudino;
- IX – Renato Martins;
- X – Sidmar Pereira Leite; e
- XI – Vail Monteiro.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia três de junho do corrente Exercício, quarta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26052113460403A31



(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 010/2026,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cei> e informe o código: 26052113460403A31

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

LICITAÇÃO

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 053/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção, construção e reparos em cercas, pontes rurais e demais atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 10/06/2026, às 09:00 horas.

Aviso de Abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 054/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e operacionais para a realização do Festival da Truta. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 10/06/2026, às 14:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 21 de maio de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.422

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 038/2026. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de dieta enteral, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **AVANTE EPI & REPRESENTAÇÕES LTDA.** Valor: Até R\$ 54.540,00. Prazo: 12 meses. Data: 21/05/2026.